



Código de Conduta do Grupo SMC

A SMC Corporation estabeleceu o seguinte Código de Conduta do Grupo SMC com base nos "Princípios Éticos e Corporativos do Grupo SMC", definindo assim os padrões a serem cumpridos por todos os diretores e empregados, incluindo colaboradores temporários, autônomos, estagiários e outros funcionários relevantes, das empresas do Grupo SMC.

A Empresa também solicita que os fornecedores das empresas do Grupo SMC, incluindo prestadores de serviços, respeitem a finalidade deste Código de Conduta.

I - Cumprir as leis e regras

Conduziremos as atividades de nossa empresa de maneira justa, em conformidade com todas as leis, regulamentos e padrões éticos relevantes no Japão, no Brasil e no exterior, conforme segue:

1. Agiremos em conformidade com as leis, regulamentos e quaisquer outras regras, aplicáveis aos negócios da nossa empresa e também a vida cotidiana.
2. Não iremos apropriar-nos de propriedade da empresa ou pretender gerar lucro para nós ou para terceiros, explorando a nossa posição ou deveres na SMC. Além disso, não misturaremos assuntos de interesse pessoal com os negócios da nossa empresa.
3. Agiremos em conformidade com as leis, regulamentos e quaisquer outras regras, bem como com as normas internacionais sobre segurança do controle de exportação.
4. Não usaremos minerais suspeitos de serem fonte de financiamento para grupos armados que realizam atos desumanos em regiões de conflito específicos.
5. Não conduziremos nenhum ato que seja contra a moralidade ou a ética nos negócios, mesmo que tal ato não viole nenhuma lei, regulamento e quaisquer outras regras.

II - Ganhar a confiança de clientes e contrapartes

Competiremos de maneira livre e justa. Além disso, nos esforçaremos para ganhar a confiança dos clientes, fornecendo adequadamente produtos, serviços e informações corretas sobre o produto que atendam às necessidades dos clientes.

Estabeleceremos relações de confiança mútua entre nossa empresa e suas contrapartes por meio de relações comerciais livres e justas, e buscaremos o desenvolvimento de nossa empresa e das contrapartes, conforme segue:

1. Manteremos a política do cliente em primeiro lugar e nos esforçaremos para fornecer excelentes produtos e serviços. Responderemos aos pedidos dos clientes com sinceridade, buscando de atender a todos os tipos de solicitações dos clientes. Entenderemos com precisão as necessidades dos clientes por meio de uma comunicação próxima para com os clientes. Vamos direcionar esforços na área de pesquisa e treinamento interno para cultivar tecnologias avançadas confiáveis para os clientes.



2. Toda atenção será dada à segurança dos produtos e nos esforçaremos para tomar as medidas apropriadas relacionadas à segurança.
3. Não nos envolveremos em nenhuma prática comercial desleal, como a que viola as leis antitruste relevantes.
 - 3.1. Realizaremos transações com clientes de maneira justa. Faremos uma representação ou exibição apropriada de produtos e serviços e conduziremos atividades de publicidade apropriadas.
Não ofereceremos entretenimento ou presentes impróprios ou forneceremos benefícios aos clientes.
 - 3.2. Realizaremos transações com distribuidores de maneira justa. Não nos envolveremos em nenhuma prática comercial desleal, como impor a manutenção do preço de revenda aos distribuidores.
 - 3.3. Vamos realizar transações comerciais com fornecedores de maneira justa. Não nos envolveremos em qualquer prática comercial desleal com fornecedores, explorando nossa posição como comprador.
Não aceitaremos entretenimento ou presentes impróprios, evitando assim recebermos benefícios de fornecedores.
 - 3.4. Competiremos de maneira justa.
Não faremos acordos ilegais com concorrentes. Não faremos contatos desnecessários com os concorrentes.
Não obteremos ilegalmente ou usaremos segredos comerciais de outras empresas. Não realizaremos atos que obstruam ilegalmente a operação comercial dos concorrentes.
4. Respeitaremos propriedades intelectuais de clientes, outras empresas e indivíduos e, preservaremos as propriedades intelectuais e a marca do Grupo SMC.
5. Conduziremos uma gestão rigorosa sobre os segredos comerciais e informações pessoais de clientes e contrapartes de negócios, assim como dos da nossa empresa.

III - Ganhar o apoio e compreensão dos acionistas e investidores

Envidaremos esforços para a gestão justa e transparente dos negócios, por meio da divulgação de informações corporativas necessárias, de maneira precisa e oportuna, a menos que restritas por lei, para obter o entendimento e o apoio de acionistas e investidores, conforme segue:

1. Realizaremos os processos contábeis, a preparação e apresentação de relatórios fiscais de maneira legal e apropriada.
2. Divulgaremos as informações corporativas de maneira precisa e oportuna, e não negociaremos informações privilegiadas.

IV - Respeitar a personalidade dos funcionários de nossa empresa, proibir a discriminação e criar ambiente agradável no local de trabalho.

Nós nos esforçaremos para manter um ambiente de trabalho seguro e agradável onde os funcionários respeitem a personalidade e a individualidade um do outro, tenham motivação própria e possam demonstrar as suas capacidades sem sofrer uma discriminação injusta baseada na nacionalidade, raça, etnia, fé, religião, sexo, opção sexual ou qualquer outra atribuição pessoal, conforme segue:

1. Nós respeitaremos a personalidade de cada indivíduo e não discriminaremos uns aos outros.
Não iremos injustificadamente discriminar uns aos outros durante os processos de contratação, promoção e avaliação de desempenho, com base na nacionalidade, raça, cor da pele, história familiar, etnia, fé, religião, estado civil, sexo, deficiência física, orientação sexual, local de nascimento, status social ou qualquer outra atribuição pessoal.
Nós nos esforçaremos para manter um ambiente de trabalho livre de qualquer ato desumano, como atos de abuso, incluindo assédio sexual, assédio moral e punição excessiva.
2. Não permitiremos trabalho infantil, trabalho forçado ou trabalho excessivo.
Não celebraremos contrato de trabalho com pessoas de idade inferior à permissão legal para trabalhar.
Nós nos esforçaremos para manter um ambiente de trabalho livre de, injustificadamente, por restrições à liberdade física e mental dos funcionários, em condições ambientais extremamente inadequadas e excessivamente pesadas.
Nós nos esforçaremos para evitar a ocorrência de danos à saúde dos funcionários devido ao trabalho excessivo de horas extras.
3. Nós nos esforçaremos para administrar adequadamente as horas de trabalho e os salários.
Quando trabalhamos horas extras, isso será feito previamente por ordem dos gestores, e na medida permitida pela legislação e contratos trabalhistas.
Nós não estabeleceremos contrato de emprego com salário inferior ao valor do salário mínimo legal.
4. Nós nos esforçaremos para garantir a segurança e o saneamento do local de trabalho.
 - 4.1. Trabalharemos em medidas de segurança para equipamentos e máquinas no ambiente de trabalho.
 - 4.2. Trabalharemos em medidas de saneamento, incluindo medidas relativas a substâncias químicas especificadas.
 - 4.3. Quando aplicável, estabeleceremos um esquema de prevenção de desastres, bem como sistema de relatórios e planos de recuperação adequados a situação. Em caso de desastre, vamos priorizar a manutenção da vida e a preservação da integridade física.
Estabeleceremos um sistema que nos permita continuar a operação do negócio para não causar problemas aos clientes.

V- Comunicar com a sociedade

Divulgaremos as informações corporativas necessárias à sociedade em tempo hábil, de forma ampla, como um bom cidadão corporativo.

Além disso, procuraremos coexistir com a comunidade local, cooperando em atividades que contribuam para o desenvolvimento da região e para a vida confortável e segura das pessoas que vivem nela, conforme segue:

1. Respeitaremos a cultura e os costumes das comunidades locais e procuraremos coexistir em harmonia com tais comunidades.
2. Contribuiremos de forma apropriada para o desenvolvimento acadêmico e industrial. Apoiaremos pesquisas acadêmicas e desenvolvimentos industriais e publicaremos o resultado de pesquisas, entre outras, na medida em que isso não obstrua as atividades corporativas de nossa empresa, a fim de cumprir a responsabilidade social de nossa empresa como uma empresa global.
3. Nós divulgaremos imediatamente qualquer informação que afete diretamente as comunidades locais.
Notificaremos prontamente os residentes locais, os municípios, as agências relacionadas e partes interessadas sobre incêndios, acidentes ou outros incidentes relevantes ocorridos nas dependências de nossa empresa.
4. Não usaremos linguagem ou comportamento, ou realizaremos atividades publicitárias ou qualquer outro ato relevante que possa prejudicar outras pessoas ou a dignidade do Grupo SMC.

VI - Manter bom relacionamento com órgãos governamentais e administrativos

Manteremos uma relação sólida e transparente com os órgãos governamentais e administrativos, de modo a não infringir as leis e regulamentos relevantes ou o senso comum social, conforme segue:

1. Não faremos doações ou contribuições políticas inapropriadas, ou apoiaremos inapropriadamente partidos políticos ou candidatos específicos.
2. Nós não ofereceremos entretenimento impróprio, presentes ou de outra forma dar benefícios a agentes públicos, seja no Japão, no Brasil, ou no exterior.

VII - Lidar adequadamente com forças anti-sociais, grupos e qualquer outra parte relevante

Não teremos qualquer relação com forças anti-sociais, grupos ou indivíduos que possam obstruir a ordem social e as atividades corporativas sólidas.

Tomaremos uma atitude firme contra suas demandas e não responderemos a demandas não razoáveis, conforme segue:

1. Não teremos qualquer relação com forças anti-sociais, independentemente da forma de relacionamento, tais como entrega de dinheiro, subscrição de revistas ou similares, ou realização de transações com entidades relacionadas a elas.
2. Não pediremos ajuda de forças anti-sociais para resolver problemas do negócio ou pessoais.



VIII - Trabalhar em questões ambientais

Reconheceremos que a preservação do meio ambiente global é uma condição essencial para a existência e as atividades de nossa empresa, bem como uma questão comum para toda a humanidade. Trabalharemos para preservar e melhorar o meio ambiente, onde as pessoas possam viver com segurança e com uma natureza rica, conforme segue:

1. Vamos nos esforçar para desenvolver e fornecer produtos favoráveis ao meio ambiente.
2. Consideraremos a proteção do meio ambiente durante todo o processo de operação dos negócios.
Cumpriremos os regulamentos sobre substâncias proibidas.
Garantiremos a drenagem adequada da água e a exaustão do ar, além do descarte de resíduos, e trabalharemos na redução do desperdício.
Garantiremos economia de recursos naturais e energia.

IX - Definir a estrutura ética corporativa proativamente

Os diretores da nossa empresa reconhecerão que é sua função realizar o espírito dos "Princípios Éticos e Corporativos do Grupo SMC". Eles farão com que seu papel seja conhecido pelas partes interessadas, demonstrando liderança e estabelecendo sistemas internos eficazes. No caso em que uma situação contrária a esses princípios surja, os diretores, por si só, se esforçarão para investigar as causas, resolver os problemas e prevenir a repetição de incidentes semelhantes, bem como impor penalidades pesadas a qualquer pessoa envolvida, incluindo eles próprios, conforme segue:

1. Trabalharemos em questões de conformidade com a iniciativa do comitê de conformidade.
Os diretores estabelecerão um comitê de conformidade que será composto pelos membros da alta administração. O comitê estabelecerá sistemas de conformidade, revisará as diretrizes e outras regras relevantes, implementará a educação e responderá a qualquer ocorrência de problemas, entre outros. Os funcionários também tomarão conhecimento sobre as políticas do Grupo SMC e trabalharão em conformidade com elas, proativamente.
2. Vamos colocar em prática e operar um sistema de denúncia, a fim de prevenir e corrigir qualquer má conduta.
Nós nos esforçaremos para proteger os delatores e proibir qualquer tratamento desvantajoso e assédio para aqueles que fizeram um relatório justificável.

Emissão: maio de 2006

Revisão: novembro de 2017

Comitê de Conformidade da SMC Corporation